

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

***CAMPUS* ANGICOS**

**COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA CAMPUS ANGICOS**

**EDITAL Nº 01/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

O Diretor do Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB nº 0244/2014 de 11 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, com vistas à contratação de estagiários para atuarem na Biblioteca.

**DO PROCESSO SELETIVO**

1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga de estágio curricular obrigatório, conforme o Quadro 1.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Formação Mínima requerida** | **Vagas** |
| **Estagiário de Engenharia de Produção** | * Habilidade em utilizar softwares de escritório de editor de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação gráfica e gerenciador de tarefas, de e-mails (Microsoft Office, Libre Office); * Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Produção do Campus Angicos, tendo integralizado 2.730 horas (182 créditos); | **01** |
| **Total de vagas** | | **01** |

1. Os estagiários deverão cumprir uma carga horaria de 25 (vinte e cinco) horas semanais, 05 (cinco) dias na semana (art. 10, II, da Lei 11.788/2008), presenciais no *Campus* Angicos da UFERSA, durante o turno da manhã (07h30 às 12h30) ou da tarde (13h00 às 18h00), com a seguinte distribuição por semestre:
   1. Para o semestre 2018.1, o estagiário deve iniciar em 23 de julho de 2018 com término previsto para 14 de setembro de 2018, integralizando um total de 195 (cento e noventa e cinco) horas. Será convocado o primeiro colocado para a vaga;
   2. Para o semestre de 2018.2, o estagiário deve iniciar em 05 de novembro de 2018 com término previsto para 28 de fevereiro, integralizando um total de 315 (trezentas e quinze) horas, considerando o recesso acadêmico contemplado no calendário. Será convocado o segundo colocado para a vaga.

**DAS ATRIBUIÇÕES**

1. O(a) estagiário(a) de **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** desenvolverá as seguintes atividades, conforme o Regimento Geral da UFERSA:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Lotação** | **Atividades a serem desenvolvidas** | **Vagas** |
| **Biblioteca** | * Projetar, desenvolver e implantar plano de marketing; * Planejar e realizar pesquisas com os usuários com o objetivo de melhorar os serviços prestados; * Gerenciar as solicitações realizadas pelo setor (manutenção, material informacional, e etc.) | **01** |

1. Essas atribuições poderão sofrer alterações para o semestre de 2018.2:

**DOS REQUISITOS DO ESTÁGIO**

1. São requisitos do estágio curricular obrigatório:
   * 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
     2. Disponibilidade de horário (manhã OU tarde);
     3. Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Produção do *Campus* Angicos;

**DA REMUNERAÇÃO**

1. A vaga ofertada é da modalidade de estágio obrigatório SEM CONCESSÃO de bolsa, de modo que, **NÃO HAVERÁ REMUNERAÇÃO.**

**DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via *Internet*, por meio do e-mail **engproducao.angicos@ufersa.edu.br**, no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2018, a partir das 16h00, a 17 de julho de 2018, até às 12h00**, horário local.
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá anexar eletronicamente ao e-mail (cujo assunto deverá constar como **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**) um único arquivo em formato **PDF** com tamanho máximo de **8 MB** (oito *megabytes*) contendo uma cópia da seguinte documentação:
3. Atestado de matrícula de 2018.1;
4. RG (carteira de Identidade);
5. CPF (cadastro de pessoa física);
6. Comprovante de Residência;
7. Currículo resumido, em que esteja informada a formação acadêmica e profissional do candidato, com documentos comprobatórios (atestado de matrícula e certificados);
8. Histórico Acadêmico.
9. O candidato terá direito a realizar uma única inscrição neste Processo Seletivo.
10. No caso de inscrição duplicada para um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
11. Será considerado participante do Processo Seletivo apenas o candidato que seguir corretamente as instruções dos itens 8 a 10.
12. Sob qualquer pretexto, não será aceita inscrição ou entrega de documento por outro meio diferente do informado neste edital.

**DA SELEÇÃO**

1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção e será dividido em duas fases:
   1. Análise de currículo (0 a 5 pontos)
   2. Entrevista (0 a 5 pontos)
2. Durante o Processo Seletivo, serão avaliados critérios como comunicação, conhecimento técnico, rendimento acadêmico, experiência e disponibilidade. Na avaliação da entrevista também será considerada a pontualidade do candidato com relação ao horário previamente agendado.

**DO CÁLCULO DA NOTA FINAL**

1. A nota final do candidato será obtida por meio do somatório dos pontos computados no item 12.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
   1. Maior IRA;
   2. Maior nota na entrevista;
   3. Maior nota na análise do currículo.
   4. Ter participado do programa de bolsas da PROAE da UFERSA.

**DA DURABILIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. Este edital tem duração de 2 semestres **NÃO RENOVÁVEIS:** 2018.1 e 2018.2**.**

**DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 20 de julho de 2018 no site do curso: <https://engproducaoangicos.ufersa.edu.br/>

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
   1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
   2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
   3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
   4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
   5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo; ou
   6. Chegar atrasado à entrevista.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

Angicos, 11 de julho de 2018.

**Araken Medeiros Santos**

Diretor do Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ANEXO AO EDITAL Nº. 01/2018

**ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPAS/FASES/ATIVIDADES** | **DATA PROVÁVEL** |
| Divulgação do processo seletivo | 11/07/2018 |
| Período para inscrição e envio da documentação | 11/07 a 17/07/2018 |
| Análise da documentação | 17/07/2018 |
| Divulgação dos candidatos aptos à realização da entrevista | 17/07/2018 |
| Entrevistas | 18/07 e 19/07/2018 |
| Divulgação do resultado final do Processo Seletivo | 20/07/2018 |

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata‐se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao Processo Seletivo, por isso, faz-se necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no site do curso: <https://engproducaoangicos.ufersa.edu.br/>, e/ou no e-mail do ato da inscrição.

Para mais informações, contactar:

**Coordenação do Curso de Engenharia de Produção – UFERSA / Campus Angicos**

[engproducao.angicos@ufersa.edu.br](mailto:engproducao.angicos@ufersa.edu.br)